



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010324-001-PMVN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, E A EMPRESA JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 37.358.317/0001-04.

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado ao Contrato Nº 010324-001-PMVN, O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 05.351.606/0001-95, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, sediada na Rua Noêmia Belém, s/n, Bairro: Centro, Vigia de Nazaré -Pará, CEP 68.780-000, denominada CONTRATANTE, representado por seu titular, Exmo. Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR Prefeito Municipal, brasileiro, casado portador do CPF nº. 513.439.912-34, domiciliado e residente Av. Marcionilo Alves, 343, Centro de Vigia de Nazaré/PA, doravante de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 37.358.317/0001-04**, com sede na AL N S 7 – Nº 35, Conj. Maguarí – Coqueiro – BELÉM/PA – CEP: 66.823-067, neste ato representado pela Sra. **Simone do Socorro Rodrigues da Silva**, portadora da Carteira da CNH nº 02783997073 e CPF nº 619.819.152-49, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002-PMVN**:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 010324-001-PMVN**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do Contrato Nº 010324-001-PMVN é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

1.2 O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço, mantendo-se os preços, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.3 Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam alterada as seguintes cláusulas do referido contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº **010324-001-PMVN**, qual seja o valor de R\$ 160.288,95 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Vigia/PA, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO: 2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação por se trata de serviço continuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA

6.1 A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Frise-se que a secretaria desenvolve atividades contínuas que necessitam dos fornecimentos dos serviços para realizar suas demandas de forma apropriada, como também favorecer a execução das mesmas, dando qualidade de trabalho para os servidores e atendimento às necessidades públicas,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Nº **010324-001-PMVN**.

9.2. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União– DOU na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

9.3. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Vigia de Nazaré/PA, 27 de fevereiro de 2025.

Job Xavier Palheta Junior

Prefeito Municipal

CNPJ: 05.351.606/0001-95

CONTRATANTE

JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

CNPJ Nº **37.358.317/0001-04**

CONTRATADA